



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE SAÚDE

EDITAL Nº 1/NUSAU/2024

Processo nº 23118.003270/2024-36

Normas para a escolha de representantes no Conselho do Núcleo de Saúde/CONSAU

O Núcleo de Saúde, por meio da Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 9/2024/NUSAU/UNIR, de 13/03/2024, torna pública as normas para a escolha de Representantes no Conselho do Núcleo de Saúde/CONSAU, de acordo com o Estatuto da UNIR e a Resolução nº 159/2019/CONSAD.

RESOLVE:

Declarar aberto o processo eleitoral para a escolha dos Representantes do Núcleo de Saúde da UNIR, para mandato de 2 (dois) anos, a partir da data da posse, para os seguintes assentos vacantes:

I – de **duas vagas (02)** para representantes titulares dos coordenadores de projetos especiais e de pesquisa, vinculados ao Nusau, e seus respectivos suplentes;

II - de **uma vaga (01)** para representante estudantil suplente, na forma da lei, eleitos por seus pares, dos cursos de graduação e pós-graduação;

III - de **duas vagas (02)** para representantes docentes suplentes, eleitos pelos seus pares, no âmbito do Núcleo de Saúde;

IV - de **duas vagas (02)** de coordenadores de programas de pós-graduação stricto sensu, no âmbito do Núcleo de Saúde;

V - de **uma vaga (01)** para representante suplente dos técnico-administrativos, eleito por seus pares, no âmbito do Núcleo de Saúde;

1. DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão candidatar-se aos cargos indicados:

I – Para representantes titulares dos coordenadores de projetos especiais e de pesquisa: coordenadores dos Programas de Pós-Graduação (lato sensu), projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão institucionais, laboratórios e grupos de pesquisa vinculados ao Nusau;

II - Para representante estudantil: integrar o corpo discente dos cursos de graduação e pós-graduação do Núcleo de Saúde;

III - Para representantes docentes: integrar o corpo docente dos cursos de graduação e pós-graduação do Núcleo de Saúde;

IV - Para coordenadores de programas de pós-graduação stricto sensu: que o Curso encontre-se no âmbito do Núcleo de Saúde;

V - Para representante dos técnico-administrativos: integrar o corpo técnico-administrativo do Núcleo de Saúde ou de suas unidades vinculadas.

1.2. Não poderá se candidatar aquele que estiver cumprindo penalidade administrativa.

1.3. A Comissão Eleitoral indeferirá a inscrição de candidatos que não satisfaçam os critérios indicados neste item.

1.4. Cada candidato só poderá concorrer para um único segmento, incluindo a condição de suplente.

2. **DOS VOTANTES**

2.1. Poderão votar para as vagas de representante os participantes que se enquadrem nas mesmas condições de candidatura indicadas no item 1.1 deste Edital;

2.2. O mesmo eleitor não poderá votar duas vezes para a mesma representação.

3. **DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições ocorrerão por meio do envio do formulário preenchido (Anexo I) e assinado para o e-mail processoseletivo.nusau@unir.br, com o assunto “inscrições Consau”, conforme prazo estipulado no Cronograma (Anexo II do Edital);

3.2. Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que não obedecerem ao disposto no item 2 do presente Edital;

3.3. As inscrições serão homologadas e publicadas, conforme prazo estipulado no Cronograma (Anexo II do Edital), no site www.nusau.unir.br.

3.4. O prazo para a entrada dos recursos, conforme prazo estipulado no Cronograma (Anexo II do Edital), enviando e-mail para nusau@unir.br

3.5. A impugnação somente será feita com base neste Edital.

3.6. Os resultados dos recursos serão divulgados, conforme prazo estipulado no Cronograma (Anexo II do Edital), pelo site www.nusau.unir.br.

4. **DA VOTAÇÃO**

4.1. A votação será feita em formato *online* no Sistema de Eleição, por meio da digitação de numerais de 0 a 9, em que aparecerá o nome do candidato permitindo a conferência dos dados bem como os botões “Confirma”, “Corrige” e “Em Branco”

4.2. A votação será uninominal, direta, facultativa e secreta.

4.3. Os relatórios, assim como os comprovantes de votação, gerados pelo SiE (Sistema de Eleição) a respeito do processo, fornecerão apenas os nomes dos votantes efetivos, sem identificar a opção de voto dos eleitores.

4.4. A votação acontecerá, conforme prazo estipulado no Cronograma (Anexo II do Edital), das 09h às 19h.

5. **DA APURAÇÃO**

5.1. A apuração dos votos iniciar-se-á imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.

5.2. Será considerado eleito, o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos.

5.2.1. No caso de empate no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

5.2.2. O candidato que tiver maior tempo de serviço na carreira ou há mais tempo na Instituição.

5.2.3. O candidato mais velho.

5.3. Serão eleitos como suplentes os candidatos que alcançarem:

5.3.1. Segundo lugar para o assento com uma vaga; e

5.3.2. Terceiro e quarto lugar para os assentos com duas vagas.

6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

- 6.1. A Comissão Eleitoral, após os recursos, no prazo de quarenta e oito horas, deverão entregar à Direção do Núcleo de Saúde, as Atas dos Trabalhos realizados e o mapa total da apuração.
- 6.2. O prazo para recursos contra o resultado final é de 48 horas após publicação.
- 6.3. A Comissão terá 48 horas para julgar e publicar o resultado dos recursos.
- 6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 6.5. Os recursos das decisões desta Comissão serão encaminhados ao Conselho de Núcleo de Saúde.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

JÉFERSON ARAÚJO SODRÉ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ARAUJO SODRE, Presidente da Comissão**, em 15/03/2024, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1686401** e o código CRC **B9FA611C**.

ANEXO I

Formulário de inscrição (Eleição CONSAU)

Nome completo: _____

Siape/Matricula: _____

CPF: _____

Departamento: _____

Segmento: () Projetos especiais () Programa de Pós-Graduação () Docente () Técnico-Administrativo () Discente

Declaro que li e concordo com o Edital, que se refere ao Processo Eleitoral para o Conselho do Núcleo de Saúde.

Porto Velho, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Observações:

- Enviar o formulário escaneado para nusau@unir.br, no prazo estabelecido em Edital.

- As comprovações de entrega serão feitas por meio da confirmação de recebimento dos pedidos. Logo, pedimos que enviem o e-mail com “aviso de recebimento” automático.

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
Publicação do edital	18/03/2024
Inscrições	Das 0h de 19/03/2024 até 23h59 de 24/03/2024 pelo e-mail do NUSAU (nusau@unir.br)
Publicação das inscrições homologadas	Até 27/03/2024
Recurso em relação às inscrições homologadas	Até as 23h59 de 28/03/2024 pelo e-mail do NUSAU (nusau@unir.br)
Resultado do julgamento dos recursos	Até 1º/04/2024
Divulgação da Relação de Votantes	Até 02/04/2024, pelo sítio www.nusau.unir.br
Prazo para recurso na relação de votantes	Até 23h59 do dia posterior ao da divulgação
Resultado final da relação de votantes	Até 2 dias da data de recurso da relação de votantes
Eleição	8/04/2024
Apuração	Imediatamente após a eleição
Divulgação do resultado final no site do NUSAU e/ou afixado na porta da sala da Direção	15/04/2024